

Edital

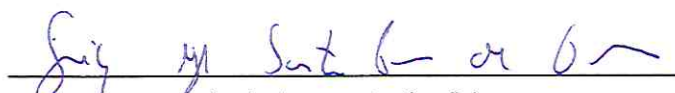
LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que, nos termos do n.º 3 do art.º 7.º da Lei 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

CONSTÂNCIA	- PRAÇA ALEXANDRE HERCULANO - ESTRADA NACIONAL 3 (junto à passagem superior)
MONTALVO	- LARGO DO SOBREIRO - JUNTO AO MOSTEIRO
CONSTÂNCIA SUL	- JUNTO AO PARQUE INFANTIL
PORTELA	- JUNTO AO EDIFÍCIO DA SOCIEDADE RECREATIVA PORTELENSE
VALE DE MESTRE	- JUNTO AO PARQUE INFANTIL
PEREIRA	- JUNTO À CABINE ELÉCTRICA
ALDEIA	- AO LADO DO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA
MALPIQUE	- JUNTO AO EDIFÍCIO DA UNIÃO JAZZ MALPIQUENSE

Constância, 26 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)